

FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Termo de Referência 115/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
115/2026	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	RAQUEL BRITO ALVES	01/07/2026 09:25 (v 0.7)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25380.002496/2026-05

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 25380.002496/2026-05)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material hospitalar, através de Registro de Preços, para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Ceará nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

justificativa: Não se aplica, aguardando a finalização do prazo da manifestação de interesse na IRP

1.1.2 A contratação será dividida em itens unitários e lotes, conforme justificativa apensada a este Termo de Referência.

Justificativa: Inclusão de de informação essenciais

ITENS UNITÁRIOS:									
• FIOCRUZ RIO DE JANEIRO: 01 A 41, • FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL: ITENS 42 A 45, • FIOCRUZ RONDÔNIA: ITENS 46 e 47, • FIOCRUZ CEARÁ: ITEM 48, • FIOCRUZ ICC- PARANÁ: 49 a 74									
ITEM	REQUISITANTE	Nº DO SGA	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE MINIMA SOLICITADA A CADA PEDIDO

1	COGEPE-RJ	1458	434227	Aparelho de Pressão Arterial Pedestal com Rodízios - (Esfigmomanômetro) com Braçadeira tamanho adulto; - Montagem em Pedestal de altura ajustável com 04 ou 05 rodízios; - Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; - Escala ampla de fácil leitura; - Livre de mercúrio; - Verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO; - Equipamento registrado na ANVISA.	2	Unidade	R\$	462,81	R\$	925,62	1
2	COGEPE-RJ	1725	432470	Aparelho de pressão com braçadeira adulto, Livre de Látex ; - Verificado e aprovado pelo INMETRO - Manguito com pera em PVC; - Braçadeira em nylon, com fecho em velcro; - Tamanho da braçadeira: 14 x 51cm; - Circunferência de braço recomendada para uso adulto: 18 - 35cm; , são verificados e aprovados pelo INMETRO, garantindo confiabilidade e precisão em cada medição.	2	Unidade	R\$	230,23	R\$	460,46	1
3	COGEPE-RJ	4371	469326	Aspirador Cirurgico Tipo: Clínico de Secreção Voltagem: 127/220V Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML Possui válvula Anti Transbordamento. Motor: 1/33 HP Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto Garantia: 01 ano Registro na Anvisa Possui elemento principal bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, - tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. com proteção antibacteriana microban, de fácil higienização, portátil.	1	Unidade	R\$	1.300,43	R\$	1.300,43	1
4	COGEPE-RJ	11280	439956	Bacia Inox 35cm 3500ml Com dimensões 35xm x 7,2cm Fabricada em aço inoxidável AISI 304, acabamento polido, com bordas arredondadas. A bacia é um produto de apoio com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde. Indicada para banho no leito, transporte de líquidos, órgãos para transporte e espécimes ou outros produtos.	2	Unidade	R\$	121,07	R\$	242,14	1
5	COGEPE-RJ	20080	439221	Bandeja Lisa Retangular em aço inoxidável AISI 304, deve possuir alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Formato com cantos arredondados . Dimensão: 30 x 20 x 4cm - capacidade: 1,7 litros	3	Unidade	R\$	99,38	R\$	298,14	1
6	COGEPE-RJ	55118	443830	Braçadeira obeso (Esfigmomanômetro); Livre de Látex; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Braçadeira em nylon, com fecho em velcro; Tamanho da braçadeira: 18 x 68cm; Circunferência de braço recomendada para uso adulto: 35 - 52 cm	1	Unidade	R\$	76,53	R\$	76,53	1
7	COGEPE-RJ	1377	407739	Apoio de braço - Braçadeira para Injeção com Concha Inox ; Base esmaltada de tubo 2,5x2,5cm com 30x30cm (larg. X compr) e tubo inferior diâmetro 7/8 (22,22mm), regulagem da altura por mandril, tubo	2	Unidade	R\$	200,10	R\$	400,20	1

				superior inoxidável,com concha em aço inoxidável com regulagem por manipulô. Medidas : Altura mínima 0,80 mt e 1,10 mt. máxima.					
8	COGEPE-RJ	51920	447890	Caixa térmica, material: polipropileno/poliestireno /polietileno/poliuretano, cap.: 15 l. Com termômetro digital 295 x 260 x 385mm, de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °c; plástico de alta resistência; revestimento e tampa de poliuretano, facilitando o seu isolamento térmico.	2	Unidade	R\$ 430,99	R\$ 861,98	1
9	COGEPE-RJ	8988	450958	Cânula De Guedel 0 A 5, Conjunto com 06 Cânulas Orofaríngeas de Guedel . nº 0 - 60mm Preta, nº 1 - 70mm Branca, nº 2 - 80mm Verde, nº 3 - 90mm Amarela, nº 4 - 100mm Vermelha, nº 5 - 110mm Laranja. Registro na ANVISA	2	Unidade	R\$ 54,86	R\$ 109,72	1
10	COGEPE-RJ	11287	439214	Cuba Rim- Aço Inox - Acabamento Natural Dimensão: 26 x 12 cm Capacidade: 700ml.	3	Unidade	R\$ 45,77	R\$ 137,31	1
11	COGEPE-RJ	11288	439208	Cuba para Assepsia - Produzida em aço inoxidável - 08 x 3,6cm	3	Unidade	R\$ 21,83	R\$ 65,49	1
12	COGEPE-RJ	11289	385757	Comadre em Inox Adulto, Fabricada em aço inoxidável, com dimensões de 40x28 cm e capacidade de 3,5L, conhecida também como Comadre tipo Pá.	2	Unidade	R\$ 184,14	R\$ 368,28	1
13	COGEPE-RJ	1630	438928	Estetoscópio duplo Adulto e Infantil - Indicado para a ausculta cardíco-respiratória: - Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso;- Tubo Duplo para ausculta mais precisa; - Registro Anvisa ITENS INCLUSOS - 01 Estetoscópio na Cor Grafite - 01 Kit de Acessórios - 01 Manual	3	Unidade	R\$ 60,60	R\$ 181,80	1
14	COGEPE-RJ	1321	482044	Foco refletor com haste flexível Composição de aço carbono, leve (2,4 kg), haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm. Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt. Base com rodinhas para facilitar locomoção. aço carbono Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máxima Peso: 2,4 kg Cor: branca Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt	1	Unidade	R\$ 441,99	R\$ 441,99	1
15	COGEPE-RJ	3931	439444	Glicosímetro; Monitor portatil - Display: LCD Memória: 500 resultados Funções: Alerta de Hipoglicemia [60 a 80 mg/dL (3,3 a 4,4 mmol/L), a cada 10mg/dL] Marca pré-refeição e pós-refeição Alarme pós-refeição Configuração de alarme (até 4 vezes) Média: Três tipos de médias específicas em 7, 14 e 30 dias (normal, pré-refeição,pós-refeição) Desligamento automático.	2	Unidade	R\$ 113,33	R\$ 226,66	1

16	COGEPE-RJ	8989	625126	Gelo Reutilizável tamanho G – 363g Dimensões aproximadas: 13 x 18,5 cm abricado em embalagem flexível de PVC resistente Bolsa Térmica Gel Não Congela Quente E Fria Freezer - Flexível, Reutilizável. - Material 100% virgem e atóxico (livre de ftalatos)	6	Unidade	R\$ 4,78	R\$ 28,68	1
17	COGEPE-RJ	1636	449618	Laringoscópio - Kit com 3 Laminas Curvas E 2 Retas Latão cromado à prova de ferrugem e de alta durabilidade, Lâmina Curva para Laringoscópio N°4 /N°3/N°2, Lâmina Reta para Laringoscópio N°2/N°3, registro ANVISA. Alimentação: 2 pilhas (não inclusas); Tamanho: Convencional Adulto; Fabricado em aço inox à prova de ferrugem; Acabamento estriado.	2	Unidade	R\$ 802,64	R\$ 1.605,28	1
18	COGEPE-RJ	49386	454574	Máscara Facial silicone copo umidificador - oxigênio; Tampa em Nylon; F50- Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Com extensor e máscara adulto.	1	Unidade	R\$ 22,57	R\$ 22,57	1
19	COGEPE-RJ	51876	467996	Pinça anatômica, dente de rato, ponta reta, 1 x 2 dentes, cerca de 14 cm, aço inoxidável. Autolavável.	1	Unidade	R\$ 11,14	R\$ 11,14	1
20	COGEPE-RJ	49158	467988	Pinça Anatômica Dissecção , Características: Produzido em Aço Inox AISI 420. Comprimento - 140mm. Largura da ponta ativa - 3,3mm. Comprimento da ponta ativa - 18mm.	1	Unidade	R\$ 23,04	R\$ 23,04	1
21	COGEPE-RJ	17891	476091	Pinça cirúrgica, aço inox, crile hemostática, tipo ponta curva, comprimento 14 cm.	1	Unidade	R\$ 20,59	R\$ 20,59	1
22	COGEPE-RJ	49130	471620	Tesoura em aço inox., comprimento 13cm, tipo ponta curva, tipo goldman fox. Autolavável.	1	Unidade	R\$ 25,70	R\$ 25,70	1
23	COGEPE-RJ	49131	471618	Tesoura em aço inox., comprimento 13cm, tipo ponta reta, tipo goldman fox. Aço inoxidável. Autolavável.	1	Unidade	R\$ 40,72	R\$ 40,72	1
24	COGEPE-RJ	49213	385777	Compadre (urinol), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml. Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino.	2	Unidade	R\$ 108,48	R\$ 216,96	1
25	COGEPE-RJ	4034	441984	Oxímetro de pulso de dedo portátil pediátrico; visor led, alimentação elétrica pilha. - visor rotacional em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados; - curva pletismográfica (gráfico de spo2% e pulso); - desliga automaticamente após 8 segundos inativo; - indicador de carga da pilha; - menu de configuração beep e alarme	3	Unidade	R\$ 84,57	R\$ 253,71	1
				Ressuscitador Manual Respiratório: em PVC Modelo Adulto: a válvula de limitação de pressão abre em 60cmh2o. Modelo, PVC, composto de máscara,					

26	COGEPE-RJ	8992	456409	válvula para paciente, reservatório de Oxigênio e tubo de Oxigênio, Volume Ressuscitador 1650ml Dimensões - 212x131mm Peso: 600g. Com registro na ANVISA	1	Unidade	R\$ 134,24	R\$ 134,24	1
27	COGEPE-RJ	2143	434686	Suporte de soro : Base em tubo de aço inox tubular com 04 pés (H); - Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo de aço inox; Haste de altura em aço inox com 4 ganchos no topo (*Opcional 4 ganchos alternados) - Altura regulável por meio de rosca central; - Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m	2	Unidade	R\$ 300,33	R\$ 600,66	1
28	COGEPE-RJ	8993	442281	Organizador clinico - Tambor para Gaze e Algodão ; Composição: Aço Inoxidável. Tipo porta Algodão e Gaze Capacidade: 5 litros	4	Unidade	R\$ 85,25	R\$ 341,00	1
29	COGEPE-RJ	48013	478004	Válvula Reguladora de pressão para cilindro possui pressão de saída fixa e 3,5kgf/cm² , sua pressão de entrada é de 0 à 31,5 Mpa (0 à 315kgf/cm²)." Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf /cm²) Corpo: Latão cromado, Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. Altura 13 cm Largura 6 cm Profundidade 17 cm. Peso 0,751 Kg	1	Unidade	R\$ 346,92	R\$ 346,92	1
30	COGEPE-RJ	8996	435801	Termometro clinico ajuste digital; Possui visor digital de fácil visualização; Bip de aviso de final de medição; Tempo de medição de 1 minuto; Produto aprovado pelo INMETRO; Acompanha estojo para guardar; Desligamento automático;	2	Unidade	R\$ 23,98	R\$ 47,96	1
31	COGEPE-RJ	8997	435804	Termômetro digital infravermelho: Medição de temperatura: corpórea, ambientes e superfícies. Infravermelho - medição instantânea. Alarme de febre. 30 memórias	1	Unidade	R\$ 87,52	R\$ 87,52	1
				Desfibrilador externo automático (DEA): Aparelho com forma de Onda, Bifásico com compensação automática de impedância (ajusta o choque ao porte do paciente); Configurável de 150J a 360J (alta potência); Atende pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Descarte automático da carga caso o choque não seja aplicado em até 15 segundos; Tela: LCD de alta visibilidade (aprox. 4,7" x 3,5") com guia visual para posicionamento de eletrodos; Monitoramento: Via pás de choque ou cabo de ECG de 3 vias (Derivação II);					

32	COGEPE-RJ	6628	615322	Frequência Cardíaca: Medição de 30 a 300 BPM; Instruções: Orientação por voz em português; Capacidade: Bateria de lítio (não recarregável) com autonomia para no mínimo 400 choques de 200J; Indicadores: Possui visor de carga segmentado na própria bateria e indicador de manutenção no aparelho; Resistência (IP55): Proteção elevada contra poeira e jatos de água, além de resistência a quedas e vibrações; Gestão de Dados e Segurança Elétrica Relatórios: Memória interna para ECG contínuo, eventos críticos e autotestes; Conectividade: Transferência de dados sem fio para PC; Normas: Classificação Classe III e proteção contra alta voltagem (IEC 60601-1).	1	Unidade	R\$ 7.901,66	R\$ 7.901,66	1
33	COGEPE-RJ	48733	431084	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante ; Suporte para Coletor de Papelão Capacidade 3L; Fabricado em Arame BTC; Cor branca	3	Unidade	R\$ 31,60	R\$ 94,80	1
34	EPSJV- RJ	15626	628254	Compressa de Gaze hidrófila, 100% algodão, 9 fios /cm, com 8 camadas e 5 dobras. Medidas: 7,5 x 7,5 cm (dobrada) e 12 x 27 cm (aberta).	4	Pacote com 500 unidades	R\$ 25,64	R\$ 102,56	4
35	EPSJV- RJ	15627	628267	Gaze em rolo tipo queijo, tecido 100% algodão, isenta de impurezas. Tecido altamente absorvente, 9 fios /cm, tamanho 91x91cm (comprimento x largura), com 8 dobras.	30	Unidade	R\$ 87,95	R\$ 2.638,50	15
36	EPSJV- RJ	15628	399980	Agulha Coleta De Sangue A Vácuo 25x0,80mm (21G1) Verde. Registro na Anvisa válido.	3	Caixas com 100 unidades	R\$ 62,02	R\$ 186,06	3

37	EPSJV- RJ	15929	630426	Seringa 5ml descartável e estéril bico rosca sem agulha. Confeccionadas em polipropileno com siliconização interna. Atóxico e apirogênico. Cilindro com anel de retenção e bico de rosca dupla. Escala numerada a cada 1 ml e a cada 0,2 ml. Produto estéril embalado unitariamente com códigos EAN nas embalagens unitárias e na caixa.	100	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 54,00	100
38	EPSJV- RJ	15630	437173	Escalpe Vácuo tamanho 21g descartável para coleta de sangue. Registro na Anvisa e Inmetro válidos. Caixa com 100 unidades. Especificações: Fabricado em aço inoxidável e PVC; Bisel trifacetado; Estéril; Atóxico e apirogênico; Asas que auxiliam a punção venosa e que identificam seu calibre; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; descartável e de uso único.	300	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 216,00	100
39	EPSJV- RJ	15631	437172	Escalpe lock tamanho 25g descartável para coleta de sangue de pequeno volume. Caixa com 100 unidades. Tubo feito de cloreto de polivinila (PVC), agulha em aço inoxidável 304, asa de cloreto de polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre, protetor de agulha em polietileno (PE) e conector fêmea tipo luer lock 6% em acrilonitrila butadieno estireno (ABS). Estéril, constituídos por tubo translúcido com 30 cm de comprimento e uma agulha com bisel trifacetado e asas.	300	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 372,00	100
40	EPSJV- RJ	49669	628473	Algodão hidrófilo em rolo. Apresentação: Embalagem com 500g	10	Pacotes com 500g	R\$ 26,30	R\$ 263,00	10

41	EPSJV- RJ	15632	410124	Filtro para Seringa com membrana em polietersulfona (PES), poro de 0.45 µm e diâmetro de, no mínimo, 25 mm. Não estéril. Apirrogênico.	100	Unidade	R\$ 6,73	R\$ 673,00	100
42	FIOCRUZ- MS	9128	415575	Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 18 X 24CM Anvisa RDC nº 611/2022 e Portaria SVS/MS nº 453 /1998	2	Caixa com 100	R\$ 209,66	R\$ 419,32	1
43	FIOCRUZ- MS	40979	296529	Saco plástico branco leitoso, para acondicionamento de resíduos infectantes classe II tipo C, confeccionado em polietileno de alta densidade (PAED) virgem, capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de largura e no mínimo 80 cm de altura. A solda contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, a marcação, rotulagem e embalagem deverá estar conforme ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500.	2	Pacote com 100 unidades	R\$ 26,63	R\$ 53,26	1
44	FIOCRUZ- MS	53355	396809	Microcuveta para Analisador de Hemoglobina Total, compatível com modelo HemoCue Hb201+, unidade	300	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 930,00	150
45	FIOCRUZ- MS	12359	435100	Swab nasal kolplast para coleta de amostras clínicas. Fibras macias de nylon, haste resistente de resina plástica, não tóxica. Cabeça do swab: 3x17mm, comprimento total e diâmetro da haste: 160mm x 1.5mm. RDC nº 431/2020 marca Kolpast - Swab Kolplast Para Nasofaringe 10.4088.	1000	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00	500
46	FIOCRUZ-RO	51901	238115	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -38° a 50°C, aplicação: geladeira, elemento expansão: líquido avermelhado, material: plástico, comprimento: 240mm, diâmetro: 70mm, características adicionais: com exclusivo indicador de leitura de temperatura.	30	Unidade	R\$ 51,16	R\$ 1.534,80	30
47	FIOCRUZ-RO	8999	269257	Termômetro Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: -32 A 600, Aplicação: Laboratório, Elemento Expansão: Infravermelho, Material: Plástico, Características Adicionais: Tempo De Resposta De 500 Ms;Portátil; Mira Laser, Resolução: 0,1°C, Precisão: 1PER	1	Unidade	R\$ 127,78	R\$ 127,78	1
				Caixa Térmica Material: Polipropileno Capacidade: 5 L Características Adicionais: Alças					

48	FIOCRUZ-CE	15608	614542	Laterais Embutidas, Alça De Mão Articulável Aplicação: Transporte De Alimentos Refrigerados /Congelados	10	Unidade	R\$ 70,59	R\$ 705,90	30
49	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	52524	376026	Saco de Lixo Hospitalar - Resíduos Infectantes. Capacidade de 100 L, Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Solda Lateral Uniforme, Contínua e Homogênea. Atente as Normas de Higiene e Segurança da ANVISA, ABNT 9191 e NBR 7500. Na Cor Branco Leitosa, Conforme Legislação Vigente. Possui Identificação de Fabricante, nº de Lote e Símbolo de Infectante.	100	Pacote 100 Unidades	R\$ 68,80	R\$ 6.880,00	15
50	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	2307	301379	Papel Térmico de Alta Densidade, Medindo 110 mm x 20 m, para Impressão de Imagens de Perfis Eletroforéticos de Ácidos Nucleicos em Gel de Agarose Geradas em Sistema de Fotodocumentação UVP. Compatível com Impressora Monocromática SONY (Digital Graphic Printer, Modelos UP-D890 e UP-D897) Marca de Referência Sony - UPP-110HD / MedPex - MP-110HD ou equivalente, similar ou de superior qualidade	20	Unidade	R\$ 64,60	R\$ 1.292,00	3
51	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	47517	410566	Filtro para Seringa com Membrana em Polietersulfona (PES), Poro de 0.22 µm e Diâmetro de, no Mínimo, 33 mm. Estéril por Radiação Gama. Apirrogênico. Embalado Individualmente. Fornecido em Embalagem com, no Máximo, 100 Unidades.	600	Unidade	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00	90
52	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	52334	410127	Filtro para Seringa com Membrana em Polietersulfona (PES), Poro de 0.45 µm e Diâmetro de, no Mínimo, 25 mm. Não Estéril. Apirrogênico. Fornecido em Embalagem com, no Máximo, 100 Unidades.	500	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00	75
53	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	53361	452022	Embalagem para Esterilização, Confeccionada em Trilaminado de não Tecido 100% Polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), 30 x 30 cm.	300	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 75,00	45
54	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	53362	452015	Embalagem para Esterilização, Confeccionada em Trilaminado de Não Tecido 100% Polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), 70 X 70 cm.	190	Unidade	R\$ 0,98	R\$ 186,20	29
55	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	55212	397510	Agulha Hipodérmica, 20 X 0,55 Aço Inoxidável Siliconizado, 24 G X 3/4", Bisel Curto Trifacetado, Conector Luer Lock em Plástico, Protetor Plástico, Com Sistema Segurança Segundo NR/32, Estéril, Descartável, Fornecimento Embalagem Individual.	1200	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 276,00	180
56	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	51605	439804	Agulha Hipodérmica, fabricada em Aço inoxidável. Tamanho 25 x 0,8 mm - 21G. Atóxica e Apirrogênica. permite Conexão com Seringas de Bico Luer Lock. Bisel Trifacetado. Aprovada pelo INMETRO. Estéril por Óxido de Etileno. Fornecimento Embalagem Individual.	1000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 220,00	150

57	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	11771	628474	Algodão Rolo com 500 G. Hidrófilo. sem Impurezas, Confeccionado com 100% Algodão. não Estéril.	51	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,33	R\$ 781,83	8
58	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	11811	628268	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila (Tipo Queijo) com no Mínimo 11 Fios, Não Estéril, 100% Algodão, Absorvente, 8 Camadas. Material Isento de Impurezas. Dobras Laterais para Dentro, Evitando o Desfiamento. Embalado em Plástico Resistente e Conforme Normas do MS. Fornecido em Rolo com 91 cm x 91m.	102	embalagem 1 unidade	R\$ 81,78	R\$ 8.341,56	16
59	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	50979	442385	Embalagem para Esterilização em Bobina de 120 mm X 100 m. Confeccionada em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno). com Indicador de Esterilização (Mudança de Coloração) Impresso na Área da Selagem. Adequado para Esterilização em Autoclave a Vapor. Possui Selagem Tripla e Indicadores Impressos na Área da Selagem que Mudam de Cor após o Processo de Esterilização.	15	Rolo 100 Metros	R\$ 51,75	R\$ 776,25	3
60	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	50980	442384	Embalagem para Esterilização em Bobina de 200 mm x 100 m. Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Com indicador de esterilização (mudança de coloração) impresso na área da selagem. Adequado para esterilização em autoclave a vapor. Possui selagem tripla e indicadores impressos na área da selagem que mudam de cor após o processo de esterilização.	15	Rolo 100 Metros	R\$ 133,18	R\$ 1.997,70	3
61	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	568	299240	Lâmina Bisturi, Material Aço Carbono Tamanho Nº 24, Tipo Descartável, Esterilidade Estéril, Características Adicionais Caixa com 100 Unidades. Marca de referência: Descarpack 9116 ou equivalente, similar ou de superior qualidade	21	Caixas 100 Unidades	R\$ 40,05	R\$ 841,05	4
62	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	48536	439622	Seringa Descartável de 1 ml, com bico Luer Lock sem Agulha. Fabricada em polipropileno transparente incolor, siliconada. Isenta de látex. Cilindro com anel de retenção. Escala de volume gravada na parte externa. Atóxica e apirrogênica. Estéril por óxido de etileno. Embalada Individualmente. Marca de referência: BD Descarpack ou equivalente, similar ou de superior qualidade	800	Unidade	R\$ 0,31	R\$ 248,00	120
63		47683	439626	Seringa Descartável de 10 ML, com Bico Luer Lock sem Agulha. Fabricada em Polipropileno Transparente Incolor, Siliconada. Isenta de Látex. Cilindro com Anel de Retenção. Escala de Volume Gravada na Parte Externa. Atóxica e Apirogênica.	1400	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 588,00	210

	FIOCRUZ PARANÁ- ICC			Estéril por Óxido de Etileno. Embalada Individualmente. Marca de referência: BD Descarpack ou equivalente, similar ou de superior qualidade					
64	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	851	439627	Seringa Descartável de 20 ML, com Bico Luer Lock sem Agulha. Fabricada em Polipropileno Transparente Incolor, Siliconada. Isenta de Látex. Cilindro com Anel de Retenção. Escala de Volume Gravada na parte Externa. Atóxica e Apirogênica. Estéril por Óxido de Etileno. Embalada Individualmente. Marca de referência: BD Descarpack ou equivalente, similar ou de superior qualidade	370	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 162,80	56
65	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	53365	439625	Seringa Descartável de 3 ML, com Bico Luer Lock sem Agulha. Fabricada em Polipropileno Transparente Incolor, Siliconada. Isenta de Látex. Cilindro com Anel de Retenção. Escala de Volume Gravada na parte Externa. Atóxica e Apirogênica. Estéril por Óxido de Etileno. Embalada Individualmente. Marca de referência: BD Descarpack ou equivalente, similar ou de superior qualidade	700	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 322,00	105
66	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	11000	439624	Seringa Descartável de 5 ML, com Bico Luer Lock sem Agulha. Fabricada em Polipropileno Transparente Incolor, Siliconada. Isenta de Látex. Cilindro com Anel de Retenção. Escala de Volume Gravada na Parte Externa. Atóxica e Apirogênica. Estéril por Óxido de Etileno. Embalada Individualmente. Marca de referência: BD Descarpack ou equivalente, similar ou de superior qualidade	500	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 250,00	75
67	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	53476	439629	Seringa Descartável de 60 ml, com Bico Luer Lock sem Agulha. Fabricada em Polipropileno Transparente Incolor, Siliconada. Isenta de Látex. Cilindro com Anel de Retenção. Escala de Volume Gravada na parte Externa. Atóxica e Apirogênica. Estéril por Óxido de Etileno. Embalada Individualmente. Marca de referência: BD Descarpack ou equivalente, similar ou de superior qualidade	160	Unidade	R\$ 1,12	R\$ 179,20	24
68	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	52425	442443	Embalagem para Esterilização Tipo Bobina em nylon (Poliamida 6), com espessura de 40 micras. Com impressão à tinta indicativa de esterilização em vapor e calor seco. Termosselante. Com registro na ANVISA. Fornecida em Rolo de 150 mm x 30 m. Marca de Referência: Medsteril ou equivalente , similar ou de superior qualidade	2	Rolo 30 metros	R\$ 162,37	R\$ 324,74	1
69	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	55213	635628	Pinça em aço inox com bordos lisos e chatos, para manuseio de membranas	6	Unidade (Kit com 3 unidades)	R\$ 889,96	R\$ 5.339,76	1

				Marca de Referência: Modelo: XX6200006P-MILLIPORE ou equivalente, similar ou de superior qualidade					
70	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	49951	483410	Lâmina de Barbear de Aço Carbono com Borda Única, com Dimensões de 1,5 x 0,75. Polegadas e Espessura Mínima de 0,009. Polegadas e Máxima de 0,012 Polegadas, para Aparar Blocos de Resina para Microscopia Eletrônica de Transmissão.	100	Unidade	R\$ 1,48	R\$ 148,00	15
71	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	50334	439812	Agulha hipodérmica 13 × 4,5 mm (26 G × ½), aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector Luer, uso estéril e descartável.	1000	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 210,00	150
72	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	55536	628256	Gaze cortada 7,5 × 7,5 cm, 8 dobras, 100% algodão, não estéril, uso único. Pact 500 unidades	30	Pacote 500 unidades	R\$ 34,87	R\$ 1.046,10	5
73	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	55537	478828	Seringa hipodérmica ultra fina, capacidade 50 µL, com agulha fixa 30G x 8mm, corpo em polipropileno transparente, vedação tipo êmbolo de borracha, escala graduada de alta precisão, estéril, uso único e descartável.	600	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 390,00	90
74	FIOCRUZ PARANÁ- ICC	55538	442279	Seringa hipodérmica ultra fina, capacidade 30 µL, com agulha fixa 30G x 5/16", corpo em polipropileno transparente, vedação tipo êmbolo de borracha, escala graduada de alta precisão, estéril, uso único e descartável.	600	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 276,00	90
VALOR TOTAL							R\$	65.723,27	
LOTE 01: (ITEM 75 A 105)- FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL									
75	FIOCRUZ- MS	27327	479642	Adaptador de agulhas para coleta de sangue a vacuo, serve de apoio para agulha de coleta multipla de sangue, modelo padrão, plastico, descartavel com dispositivo de segurança. Adaptador Uso Médico Material: Polímero, Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo, Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Componente 1: Encaixe Rosqueado Tipo Uso: Uso Único. ANVISA (RDC 665/2022) e às diretrizes da NR32	2700	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 1.134,00	1350
76	FIOCRUZ- MS	52540	439804	Agulha hipodérmica 21G x 1" Agulha Hipodérmica material: aço inoxidável siliconizado, 21G x 1". Bisel curto trifaceta do tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico tipo uso: estéril, descartável. Complemento: ANVISA (RDC nº 665/2022 e RDC nº 540/2021)	15	Caixa com 100 unidades	R\$ 24,57	R\$ 368,55	8

77	FIOCRUZ- MS	9122	439809	Agulha hipodérmica 23G x 1" Agulha Hipodérmica material: aço inoxidável siliconizado, 23Gx1". Bisel curto trifaceta do tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico tipo uso: estéril, descartável. Complemento: ANVISA (RDC 665/2022)	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 25,59	R\$ 255,90	5
78	FIOCRUZ- MS	53942	439821	Agulha hipodérmica 18G x 1" Agulha Hipodérmica material: aço inoxidável siliconizado, 18Gx1". Bisel curto trifaceta do tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico tipo uso: estéril, descartável. Complemento: ANVISA (RDC 665/2022)	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 20,14	R\$ 201,40	5
79	FIOCRUZ- MS	52543	399980	Agulha coleta sangue à vácuo, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, uso:estéril, descartável, embalagem individual, ANVISA (RDC 665/2022)	14	Caixa com 100 unidades	R\$ 30,22	R\$ 423,08	7
80	FIOCRUZ- MS	49972	397584	Agulha coleta sangue à vácuo, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, uso:estéril, descartável, embalagem individual. ANVISA (RDC 665/2022)	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 34,75	R\$ 347,50	5
81	FIOCRUZ- MS	31	397506	Agulha hipodérmica 22 G x 1 1/4" Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1 1/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual ANVISA (RDC 665/2022)	1	Caixa com 100 unidades	R\$ 26,79	R\$ 26,79	1
82	FIOCRUZ- MS	50253	439811	Agulha hipodérmica 24 G x 3/4" Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual ANVISA (RDC 665/2022)	1	Caixa com 100 unidades	R\$ 31,29	R\$ 31,29	1
				Agulha hipodérmica 26 G x 1/2" Material: Aço Inoxidável Siliconizado					

83	FIOCRUZ- MS	52538	439812	Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual ANVISA (RDC 665/2022)	1	Caixa com 100 unidades	R\$ 25,63	R\$ 25,63	1
84	FIOCRUZ- MS	36	443115	Agulha hipodérmica cinza 25x0,7 Agulha Hipodérmica material: aço inoxidável siliconizado, 22G x 1". Bisel curto trifaceta do tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico tipo uso: estéril, descartável. Complemento: ANVISA (RDC 665/2022)	50	Caixa com 100 unidades	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50	1
85	FIOCRUZ- MS	11813	628475	Algodão Uso Em Saúde,Tipo: Hidrófilo,Material: Fibras De Algodão Purificado,Apresentação: Bola, Esterilidade: Não Estéril	24	Embalagem 100g	R\$ 8,53	R\$ 204,72	12
86	FIOCRUZ- MS	55190	483363	Curativos pós-coleta. Curativo adesivo hipo alérgico, sem latex e solvente, resistente a água, apresentação caixa com 500 Unidades, Redondo	5	Unidade (Caixa com 500 unidades)	R\$ 20,15	R\$ 100,75	3
87	FIOCRUZ- MS	55202	437173	Escalpe coleta multipla a vácuo 21g 20x0.8mm 3 /4" unidades. Com NR32	100	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 54,00	3
88	FIOCRUZ- MS	55203	437174	Escalpe coleta multipla a vácuo 23g 20x0.6mm 3/4" Com NR32	100	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 53,00	50
89	FIOCRUZ- MS	55191	631747	Fita cirúrgica microporosa. Hipoalergênica, 2,5cm x 10m, cor branca	2	Embalagem com 8 Unidade	R\$ 38,81	R\$ 77,62	1
90	FIOCRUZ- MS	291	628248	Compressa de Gaze 9 Fios Estéril 500 Unidades 7,5 x7,5cm pacote O produto deverá atender às normas ABNT NBR 13841 (tecido) e NBR 14108 (gaze em rolo)	1	Embalagem com 500 unidades	R\$ 22,52	R\$ 22,52	1
91	FIOCRUZ- MS	7393	628269	Gaze para uso em saúde Rolo - Tipo Queijo, C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Dimensão Fechada: Cerca De 9 Cm X 90 Metros,	10	Embalagem com 1 unidade	R\$ 31,61	R\$ 316,10	5

				Esterilidade: Não Estéril, UsoÚnico O produto deverá atender às normas ABNT NBR 13841 (tecido) e NBR 14108 (gaze em rolo)					
92	FIOCRUZ- MS	52544	445300	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente NBR 13911/ISO 7153-1	200	Unidade	R\$ 0,31	R\$ 62,00	100
93	FIOCRUZ- MS	10007	313571	Lâmina bisturi, material:aço carbono, tamanho:nº 11, tipo:descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente NBR 13911/ISO 7153-1	300	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 87,00	100
94	FIOCRUZ- MS	52751	303151	Lanceta Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afia da,Trifacetada RDC 665/2022, RDC 222/2018	16	Caixa com 100 unidades	R\$ 9,66	R\$ 154,56	8
95	FIOCRUZ- MS	15236	476090	Pinça Anatômica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 2: Micro Plataforma Comprimento Total: Cerca De 14 CM Tipo Ponta: Lisa Esterilidade: Esterilizável NBR 13914	10	Unidade	R\$ 18,48	R\$ 184,80	5
96	FIOCRUZ- MS	51896	424859	Pinça laboratório, material: liga metálica, tipo ponta: ponta reta fina, comprimento: cerca de 10 cm. NBR 13914	10	Unidade	R\$ 21,05	R\$ 210,50	5

97	FIOCRUZ- MS	52099	439641	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. ANVISA (RDC nº 541/2021)	19	Caixa com 100 unidades	R\$ 32,16	R\$ 611,04	9
98	FIOCRUZ- MS	51885	455596	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 18 g x 1 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. ANVISA (RDC nº 541/2021)	6	Caixa com 100 unidades	R\$ 47,71	R\$ 286,26	3
99	FIOCRUZ- MS	47927	439640	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1,4", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. ANVISA (RDC nº 541/2021)	22	Caixa com 100 unidades	R\$ 19,08	R\$ 419,76	11
100	FIOCRUZ- MS	51886	454092	Seringa laboratório, tipo: para cultura celular, material: plástico, capacidade: 5 ml, graduação: graduada, componentes: septo com agulha, outros componentes: conector luer lock, adicional: para única amostra, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável. ANVISA (RDC nº 541/2021)	1200	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 384,00	600
101	FIOCRUZ- MS	50252	460663	Seringa de 0,5 mL de polipropileno Material: Polipropileno Capacidade: 0,5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 5/16" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual ANVISA (RDC nº 541/2021)	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 34,00	R\$ 340,00	5
				Seringa de 1 mL de polipropileno Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip					

102	FIOCRUZ- MS	9242	439662	Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual ABNT NBR ISO 7886-1:2003	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 35,47	R\$ 354,70	5
103	FIOCRUZ- MS	51606	439726	Seringa de 5 mL de polipropileno Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Princípio Ativo: C/ Solução Salina Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual ABNT NBR ISO 7886-1:2003	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 30,37	R\$ 303,70	5
104	FIOCRUZ- MS	33902	439631	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 50 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. ABNT NBR ISO 7886-1, ISO 594-1	4	Embalagem com 100 unidades	R\$ 116,50	R\$ 466,00	2
105	FIOCRUZ- MS	45894	396142	Swab, material:haste plástica, tipo ponta:ponta em algodão hidrófilo, apresentação :embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade:estéril, tipo de uso:descartável RDC nº 431/2020	300	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 81,00	150
VALOR TOTAL							R\$ 8.632,67		
LOTE 02: (ITEM 106 A 108)- FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL									
106	FIOCRUZ- MS	24705	432681	Monitor de pressão arterial digital de braço com braçadeira universal	5	Unidade	R\$ 82,20	R\$ 411,00	3

107	FIOCRUZ- MS	9127	600428	Estadiômetro Digital, Ultrassônico Material: Gabinete Plástico Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas Faixa Medição: Cerca De 2,3 M Componente I: C/ Viso Adicional: Portátil	5	Unidade	R\$ 379,97	R\$ 1.899,85	3
108	FIOCRUZ- MS	3794	436498	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital Tipo: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto	5	Unidade	R\$ 136,09	R\$ 680,45	3
VALOR TOTAL							R\$	2.991,30	
LOTE 03: (ITEM 109 A 121)- FIOCRUZ RONDÔNIA									
109	FIOCRUZ-RO	33329	628802	Algodão Uso Em Saúde Tipo: hidrofobo - impermeavel material: fibras de algodao cru, apresentacao: chumaco esterilidade: nao esteril adicionais: macio, sem fibras sinteticas ou plastico, uso em laboratorio.	5	Embalagem com 100 unidades	R\$ 44,87	R\$ 224,35	5
110	FIOCRUZ-RO	36	443115	Agulha hipodérmica 20 g x 1 Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 20 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 10,40	R\$ 104,00	10

111	FIOCRUZ-RO	52687	439804	Agulha hipodérmica 21g x 1 material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 8,97	R\$ 89,70	10
112	FIOCRUZ-RO	51837	397505	Agulha hipodérmica 22g x 1 material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 8,12	R\$ 81,20	10
113	FIOCRUZ-RO	52536	439811	Agulha hipodérmica 24g x 3/4 material: aço inoxidável siliconizado dimensão: 24 g x 3/4"tipo ponta: bisel curto trifacetado tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual: Caixa com 100 unidade.	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 8,81	R\$ 88,10	10
114	FIOCRUZ-RO	52538	439812	Agulha hipodérmica 26g x 1/2 material: aço inoxidável siliconizado dimensão: 26 g x 1/2"tipo ponta: bisel curto trifacetado tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual:	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 9,05	R\$ 90,50	10

115	FIOCRUZ-RO	51838	397516	Agulha hipodérmica 30g x 1/2 material: aço inoxidável siliconizado dimensão: 30 g x 1/2"tipo ponta: bisel curto trifacetado tipo conexão: conector luer lock em plástico tipo fixação: protetor plástico característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32 tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual:	10	Caixa com 100 unidades	R\$ 12,12	R\$ 121,20	10
116	FIOCRUZ-RO	51884	439702	Seringa 10ml material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	10	Embalagem com 100 unidades	R\$ 45,25	R\$ 452,50	10
117	FIOCRUZ-RO	51885	455596	Seringa 20ml material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 18 g x 1 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	10	Embalagem com 100 unidades	R\$ 47,71	R\$ 477,10	10
118	FIOCRUZ-RO	52422	439713	Seringa 3ml material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1,4", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	6	Embalagem com 100 unidades	R\$ 24,45	R\$ 146,70	6

119	FIOCRUZ-RO	51898	443469	Seringa, bico lateral luer slip, 1ml material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	1500	Unidade	R\$	0,27	R\$	405,00	1500
120	FIOCRUZ-RO	9003	437170	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Fornecimento: Caixa com 50 unidades	500	Unidade	R\$	0,81	R\$	405,00	500
121	FIOCRUZ-RO	9007	437171	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: MATERIAL Unidade false Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individua. Fornecimento: Caixa com 50 unidades	500	Unidade	R\$	0,81	R\$	405,00	500
VALOR TOTAL							R\$	3.090,35			
LOTE 04: (ITEM 122 A 125)- FIOCRUZ CEARÁ											
122	FIOCRUZ-CE	851	439627	Seringa material: polipropileno tipo vedação: êmbolo de borracha capacidade: 20 ml tipo bico: bico central luer lock ou slip adicional: graduada, numerada apresentação: embalagem individual esterilidade: estéril, descartável.	300	Unidade	R\$	1,42	R\$	426,00	1

123	FIOCRUZ-CE	51970	442386	Embalagem para esterilização material: papel grau cirúrgico, composição: com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g /m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: com indicador químico, tipo uso: único, rolo com 100 metros.	3	Unidade	R\$	217,34	R\$	652,02	1
124	FIOCRUZ-CE	15606	443438	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	3	Rolo 100 metros	R\$	82,16	R\$	246,48	1
125	FIOCRUZ-CE	52099	439641	Seringa material: polipropileno Capacidade: 10 ml Tipo bico: bico central luer lock ou slip Tipo vedação: êmbolo de borracha Adicional: graduada, numerada Componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32 Esterilidade: estéril, descartável Apresentação: embalagem individual Seringa descartável de 10ml, encaixe tipo luer-lock, com graduação de 0,1 ml, sem agulha, esterilizada, atóxicas, apirogênicas (produto ofertado com registro /cadastro na ANVISA	200	Unidade	R\$	0,72	R\$	144,00	100
VALOR TOTAL							R\$	1.468,50			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ou

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

justificativa: Não se aplica.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) contados a partir recebimento da nota de empenho, a cada pedido formulado pela unidade da Fiocruz, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Justificativa: Preenchimento dos do prazo e inclusão dos dados pertinentes.

ou

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **indicar o prazo, limitado a 5 anos**] contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~
~~1.7. 1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]**ou** [o Estudo Técnico Preliminar]**ou** [os termos da Nota Técnica .../...].~~

ou

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de **indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade**] contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

Justificativa: Não se aplica.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, e suas quantidades renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro, art. nº 84 da Lei 14.133/2023.

1.11. Será admitida adesão na ata de Registro de Preços.

1.12. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

Justificativa: Inclusão de Critérios essenciais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual [ANO]**, conforme detalhamento a seguir.~~

- ~~i) **ID PCA no PNCP. [...].**~~
- ~~ii) **Data de publicação no PNCP. [...].**~~
- ~~iii) **Id do item no PCA. [...].**~~
- ~~iv) **Classe/Grupo. [...].**~~
- ~~v) **Identificador da Futura Contratação. [...].**~~

ou

Justificativa: Não se aplica.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

Justificativa: preenchimento do ano, e ajuste na informação complementar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;
- promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;
- revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;
- qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;
- estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e
- promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.2. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.1.3. Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública Federal, informa-se que a presente contratação observa as disposições do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), elaborado pela respectiva Comissão Gestora. A contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da entidade e alinhada às diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano de Logística Sustentável (PLS).

Justificativa: Inclusão de Critérios essenciais de sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. Para o item 45: marca Kolpast - Swab Kolplast Para Nasofaringe 10.4088.

Justificativa: Inclusão de indicação de marca.

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- ~~4.3.1. [...]~~
- ~~4.3.2. [...]~~

Justificativa: não há vedação de marca

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- ~~4.5.1. [...];~~
- ~~4.5.2. [...], e~~
- ~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

- ~~4.9.1. Itens (...):,~~
- ~~4.9.2. Itens (...):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

- ~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- ~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- ~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A3]~~

Justificativa: não há exigência de amostras

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

- ~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A4]~~

Justificativa: não se aplica exigência de carta de solidariedade

~~Subcontratação~~

- 4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

- ~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~
- ~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~
- ~~4.18.1. [...];~~
- ~~4.18.2. [...], e~~
- ~~4.18.3. [...].~~
- ~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~
- ~~4.19.1. [...];~~
- ~~4.19.2. [...], e~~
- ~~4.19.3. [...].~~
- ~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~
- ~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~
- ~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

- ~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A6]~~

Justificativa: não se aplica, não será admitida subcontratação.

~~Garantia da contratação~~

- 4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

- ~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (**xxxxx** por cento) do valor **[total]** **OU** **[anual]** da contratação[A8] . [A9]~~
- ~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato:~~
- ~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.~~
- ~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- ~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A11].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Justificativa: não se aplica, não haverá exigência de garantia

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].~~

~~4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para~~

atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Justificativa: não se aplica, a reserva de cotas será excepcionada neste certame, e devidamente justificada no processo.

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Intermunicipal de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis];

Justificativa: não se aplica, não se enquadra margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única, a cada pedido formulado.

Justificativa: Preenchimento do prazo de entrega e ajuste da redação com inclusão da forma de entrega.

ou

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições.[A1]

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

Justificativa: não há entregas parceladas.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

RIO DE JANEIRO/ RJ:

COGEPE/ RJ: Av. Brasil, 4036 - 4º andar - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361

EPSJV/RJ: ESCOLA POLITÉCNICA EM SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO / RJ: Fundação Oswaldo Cruz / FIOCRUZ - Prédio da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio / EPSJV, sala 312. Avenida Brasil, 4.365 – Manguinhos – RJ – CEP: 21040-360

Demais Estados:

FIOCRUZ CEARÁ: Rua São José, S/N Precabura - Eusébio/CE (Polo Industrial e Tecnológico de Saúde (PITS)) CEP: 61773-284

FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL: Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações, Campo Grande - MS, CEP: 79081-747

FIOCRUZ RODÔNIA: 4 de 77 Rua da Beira, 7671, Bairro Lagoa - Porto Velho - RO - CEP: 76.812-245

FIOCRUZ PARANÁ- ICC: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81.350-010 - Bloco C - Instituto Carlos Chagas - Fiocruz Paraná.

Justificativa: Inclusão dos endereços e informações para entregas a cada um dos requisitantes participantes.

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Justificativa: não há produtos perecíveis

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

ou

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A6]~~

Justificativa: não se aplica garantia contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

- ~~6.15.1. [...];~~
- ~~6.15.2. [...], e~~
- ~~6.15.3. [...]. [A2]~~

Justificativa: não há necessidade de inclusão de rotinas de fiscalização específica.

- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimo de por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia,~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021~~

~~7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **XX% (xxxxx por cento)** a **XX% (xxxxx por cento)** do valor da contratação.~~

~~7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **XX% (xxxxx por cento)** a **XX% (xxxxx por cento)** do valor da contratação.~~

~~7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **XX% (xxxxx por cento)** a **XX% (xxxxx por cento)** do valor da contratação.~~

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimo de por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimo de por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação ~~f, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.]~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3][A4]~~

7.2.4.8. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “g” de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.9. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “h” de **0,1% (um décimo por cento)** a **20% (vinte por cento)** do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

7.2.4.10. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.11. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.12. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.13. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea

Justificativa: Inclusão/ supressão dos prazos e percentuais conforme a Portaria de Dosimetria da FIOCRUZ nº 01/2026.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Justificativa: preenchimento do prazo.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não

inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Justificativa: preenchimento do prazo

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Justificativa: preenchimento do prazo

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

Justificativa: preenchimento do prazo

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Justificativa: preenchimento do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado.[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente.[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%. [A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Justificativa: não se aplica antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12/06/2026**.

Justificativa: preenchimento da data.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Justificativa: preenchimento do índice de correção monetária.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [~~PREGÃO~~] ~~ou~~ [~~CONCORRÊNCIA~~], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [~~MENOR PREÇO~~] ~~ou~~ [~~MAIOR DESCONTO~~] ~~ou~~ [~~TÉCNICA E PREÇO~~].

Justificativa: por se tratar de Pregão Eletrônico

9.2. Condições de aceitação dos itens ofertados:

9.2.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar documentação hábil (registro, certificado, laudo ou declaração, conforme o caso) que comprove que o produto ofertado atende integralmente às exigências abaixo especificadas, sob pena de desclassificação do item:

Para o item 01: O produto ofertado deverá ser verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO, bem como possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA, quando aplicável.

Para o item 02, 06 e 30: O produto ofertado deverá ser verificado e aprovado pelo INMETRO.

Para o item 03: O produto ofertado deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano e registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA.

Para os itens 09, 13, 17 e 26: O produto ofertado deverá possuir registro ou notificação válido na ANVISA.

Para o item 29: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas vigentes publicadas pela ABNT aplicáveis à sua categoria específica de insumo.

Para o item 36: Os produtos ofertados deverão possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA.

Para o item 42: O produto ofertado deverá atender à RDC nº 611/2022 da ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis.

Para o item 43: O produto ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500.

Para os itens 45 e 105: Os produtos ofertados deverão possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA, atendendo à RDC nº 431/2020.

Para o item 49: O produto ofertado deverá possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA, atendendo às normas de higiene e segurança, ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500.

Para o item 55: O produto ofertado deverá possuir sistema de segurança conforme NR-32.

Para o item 56: O produto ofertado deverá ser aprovado pelo INMETRO.

Para o item 68: O produto ofertado deverá possuir registro ou notificação válido na ANVISA.

Para o item 75: O produto ofertado deverá possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA, atendendo à RDC nº 665 /2022 e às diretrizes da NR-32.

Para o item 76: O produto ofertado deverá possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA, atendendo à RDC nº 665 /2022 e RDC nº 540/2021.

Para o item 77: O produto ofertado deverá atender às exigências da ANVISA, conforme RDC nº 665/2022.

Para os itens 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84: Os produtos ofertados deverão possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA, atendendo à RDC nº 665/2022.

Para os itens 87 e 88: Os produtos ofertados deverão atender às diretrizes da NR-32.

Para os itens 90 e 91 : O produto ofertado deverá atender às normas ABNT NBR 13841 (tecido) e ABNT NBR 14108 (gaze em rolo).

Para os itens 92 e 93: Os produtos ofertados deverão atender à ABNT NBR 13911/ISO 7153-1.

Para o item 94: O produto ofertado deverá atender às RDC nº 665/2022 e RDC nº 222/2018.

Para os itens 95 e 96: Os produtos ofertados deverão atender à ABNT NBR 13914.

Para os itens 97, 98, 99, 100 e 101: Os produtos ofertados deverão possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA, atendendo à RDC nº 541/2021.

Para os itens 102 e 103: Os produtos ofertados deverão atender à ABNT NBR ISO 7886-1.

Para o item 104: O produto deverá atender integralmente às normas ABNT NBR ISO 7886-1 (Seringas hipodérmicas estéreis para uso único) e ABNT NBR ISO 80369-7 (Conectores para aplicações intravasculares ou hipodérmicas), ou suas sucedâneas vigentes.

Para o item 112: O produto ofertado deverá atender às diretrizes da NR-32.

Para o item 125: O produto ofertado deverá atender às diretrizes da NR-32, bem como possuir registro, cadastro ou notificação válido na ANVISA, quando aplicável.

Justificativa: de critérios essenciais para aceitação dos itens.

ou

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **[74 ou 75]**, inciso **[indicar o inciso]**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: **[descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]**.~~

Justificativa: por se tratar de Pregão Eletrônico

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral ~~[integral/parcelado/continuado]~~.

Justificativa: por se tratar de fornecimento integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ~~ou de maior desconto~~ por ~~grupo~~ de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

Justificativa: critério adotado menor preço

9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços ~~anexa ao edital~~ **ou** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Justificativa: valores unitários constante na tabela 1.1

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

Justificativa: não se aplica.

- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- ~~9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~
- ~~9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~
- ~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] **OU** [dos dois últimos exercícios sociais]; já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11].~~

	Ativo Circulante ÷ Realizável a Longo Prazo
--	--

LG=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
-----	---

SG=	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]. [A12]~~

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação [A13];~~

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. [A14]~~

Justificativa: não se aplica.

Qualificação Técnica [A15] [A16]

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade. [A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso:~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...], e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante. [A18]~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei [A20].~~

Justificativa: não se aplica.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 81.906,09 (Noventa e um mil, novecentos e seis reais e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.** ~~OU em anexo I.~~

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A1]~~

Justificativa: preenchimento do valor da contratação

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A2]~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

Justificativa: não se aplica

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~— I) Gestão/unidade: [...];~~

~~— II) Fonte de recursos: [...];~~

~~— III) Programa de trabalho: [...];~~

~~— IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~— V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. [A1]~~

OU

Justificativa: não se aplica.

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]. [A1]~~

Justificativa: não se aplica.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa n° 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

Justificativa: não se aplica.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ~~Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização~~ **OU** ~~[constante deste Anexo]~~; sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Justificativa: Preenchimento do prazo e instrumento equivalente

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no ~~Edital~~ **OU** ~~na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

Justificativa: por se tratar de pregão eletrônico

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin [A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade); improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 [A3].~~

Justificativa: não se aplica.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida

a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

Justificativa: Preenchimento dos prazos

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

- ~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~
- ~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~
- ~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~
- ~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~
- ~~4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados,~~
- ~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~
- ~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~
- ~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

Justificativa: não se aplica

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

ou

- ~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14];~~
- ~~5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].~~
- ~~5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~
- ~~5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Justificativa: não se aplica

ou

- ~~5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

Justificativa: não se aplica

- 5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.9.3. Indenizações e multas.
- 5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ~~ou Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Justificativa: por se tratar de pregão eletrônico.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:28:44.

ZORAIDA DEL CARMEN FERNANDEZ GRILLO

Equipe de apoio

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de apoio

JOAO AUGUSTO WENDT MISCHIATTI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 18:09:30.

ARTUR AUGUSTO VELHO MENDES JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:25:57.

ANA CAMILA OLIVEIRA ALVES

Equipe de apoio

ROBERTO NICOLETE

Equipe de apoio

JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA

Equipe de apoio

LUCIMAR GOMES PEREIRA JUNIOR

Equipe de apoio

LUIZ MAURICIO BALDACCI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 17:12:44.

RIVALDO VENANCIO DA CUNHA

Autoridade competente

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 09:24:57.

FABIANO BORGES FIGUEIREDO

Autoridade competente

GEANDRO FERREIRA PINHEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 16:32:37.